



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO CAMPOLINA
Av. Amazonas, 6020 – Parque da Gameleira - Tel.: (31)3372-7478 - Fax: (31)3372-7479
CEP: 30.510-000 - Belo Horizonte – MG - E-mail: campolina@campolina.org.br
<http://www.campolina.org.br>

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2016

DIVULGAÇÃO

ATA REUNIÃO CDT 29 DE JULHO DE 2016

- 1- Estiveram presentes o Presidente do CDT - Diogo Gonzaga Jayme e os membros do CDT: Alessandro Moreira Procópio, Bárbara Bueno Romagnoli, Carlos Plínio Siqueira, Cristiano Barboza de Azevedo, João Caetano Muzzi Filho, Jorgge Libório de Freitas, José Henrique Dias Salvador, Juliano Campos Lanza, Leonardo Resende Lisboa, Norival Siqueira Neto, Hélio Martins Costa e Jorge Eduardo Cavalcante Lucena.
- 2- Aprovado para toda e qualquer exposição, os concursos de progênie e melhor acasalamento possam ser realizados com, no mínimo, 02 conjuntos. Entra em vigor no próximo ano hípico;
- 3- Avaliada a carta do jurado e membro deste conselho Jorge Lucena, que comunica a decisão de não participar do processo seletivo, seja por meio de votação dos expositores ou escolha do CDT, para os jurados da 36ª Semana Nacional do Cavalo Campolina, valendo a decisão tanto para jurado único como para comissão. Esclarece que acredita na contribuição que a diversidade de opiniões pode gerar para o desenvolvimento da Raça, uma vez que já foi jurado por vários anos seguidos. O CDT delibera por acatar à decisão do jurado.
- 4- Durante auditoria do MAPA realizada em 14/06/2016 no SRG, fora detectada não conformidade pois ainda não foi feita nenhuma auditoria a campo pela ABCCC. O CDT delibera então, que esta situação seja encaminhada à atual Diretoria para que realize com a máxima urgência possível.
- 5- Discutidos e deliberados alguns critérios de julgamento:
 - a. Uso do cabresto bambu: o tema já está previsto no Regulamento de Eventos e deve ser cumprido. Foi amplamente discutido durante a reciclagem de jurados nos dias 27 e 28 de julho de 2016 e será cobrado em pista;
 - b. Velocidade durante a apresentação dos animais de marcha. Orientado aos jurados que não devem dar exemplos ruins. Devem sair em baixa velocidade e aumentar gradativamente, podendo avaliar o animal em várias etapas;
 - c. O Inspetor de Entrada de Pista deve auxiliar o Jurado de andamento quando da realização deste concurso, observando os apresentadores quanto à regularidade da apresentação. Quando este se deparar com alguma irregularidade, deve imediatamente avisar ao jurado para que tome as providências previstas no Regulamento de Eventos;
 - d. Sobre o uso do “asterisco”, os jurados foram orientados a usarem somente quando tiverem certeza absoluta do critério utilizado e a colocarem o motivo na súmula de julgamento;
 - e. Para a participação de profissionais nas provas sociais do Coronel e Amazonas, o CDT delibera que poderão participar somente amadores. O Competidor AMADOR é definido como o indivíduo sócio da ABCCCampolina que não julgou, apresentou, treinou, ensinou ou tenha auxiliado no treinamento direta ou indiretamente, de um cavalo (sendo de qualquer raça) de terceiros, nos três anos anteriores à sua participação como Amador. O Competidor ou Competidora Amador somente poderá montar ou apresentar animais de sua propriedade ou que estejam em nome de seus pais, filhos, netos, avós, tutor, tutelado, irmão, irmã, esposa, enteado, meio-irmão, meia-irmã, padrasto, madrasta, pais do padrasto/madrasta, sogro, sogra, genro, nora; ou de sua corporação, desde que seja indicado um representante legal. À Critério do CDT ou comissão organizadora com consentimento do jurado, o(a) competidor(a) Amador poderá



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO CAMPOLINA

Av. Amazonas, 6020 – Parque da Gameleira - Tel.: (31)3372-7478 - Fax: (31)3372-7479

CEP: 30.510-000 - Belo Horizonte – MG - E-mail: campolina@campolina.org.br

<http://www.campolina.org.br>

montar animais que não sejam de sua propriedade como forma de incentivo à esta categoria.

- f. Nas exposições acima de 200 animais, o julgamento do concurso do Grande Marchador deve ser feito separadamente. Válido à partir da Nacional 2016;
 - g. A prova funcional deve permanecer como está, acontecendo durante o julgamento do Concurso de Marcha;
 - h. Todos os animais participantes de eventos devem ter microchip de identificação eletrônica. O mesmo tem que ser implantado na propriedade do criador por um inspetor de registro e informado previamente à ABCCC para que o número conste no banco de dados do animal perante o SRG e possa sair no catálogo do evento.
- 6- Sobre o Regulamento de Eventos, o mesmo fora revisado por este Conselho e a versão final devidamente aprovada já foi liberada no site oficial da ABCCC.

Atenciosamente,

CDT da ABCCCampolina